

02610/2015



2610

Folha n.º	02	do proc.
N.º	2610	de 2015
(Assinatura)		

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de*  
*Finanças e Orçamento*  
*19/11/2015*

PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI

**" INSTITUI A 'SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À NOMOFOBIA' NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**Art. 1º** - Fica instituída a 'Semana de Prevenção e Combate à Nomofobia' no Município de São Caetano do Sul, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

Parágrafo Único - Para fins da semana tratada no *caput*, considera-se Nomofobia a sensação de angústia que surge quando alguém se sente impossibilitado de se comunicar ou se vê incontactável, ao estar em algum lugar sem seu aparelho celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03  
/

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

Conforme matéria de utilidade pública veiculada pela Rede Globo, no programa Fantástico, no dia 10 de maio de 2015, a Nomofobia é a sensação de angústia que surge quando alguém se sente impossibilitado de se comunicar ou se vê incontactável, ao estar em algum lugar sem seu aparelho celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.

Trata-se de um termo muito recente, que se origina da língua inglesa: *No-Mo* ou *No-Mobile*, que significa sem aparelho celular, daí a expressão NOMOFOBIA, ou fobia de ficar sem um aparelho de comunicação móvel.

Percebemos que esta relação precisa ser discutida com mais intensidade, para que pais não percam o diálogo com seus filhos e as pessoas não acabem se afastando do mundo real.

São estas, em síntese, as justificativas ao presente projeto, esperando que o mesmo seja acolhido pelos nobres pares e posteriormente aprovado pelo Plenário desta Casa.

Plenário dos Autonomistas, 15 de maio de 2015.

**PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**  
**(PAULO BOTTURA)**  
**VEREADOR**